



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta-feira - 11 de Março de 2011 - Nº 3841

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.751

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMILENE ROVETTA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão PC-CO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, sendo designada para prestar serviços de consultoria junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, a partir de 01 de março de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.755

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADA POR (CODAR- NE.HEX – 12.302 – ENCHENTES OU INUNDAÇÕES BRUSCAS).

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e XIV, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Estadual nº. 299, de 08 de novembro de 2004, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO:

I – as enchentes ou inundações bruscas (CODAR – NE.HEX – 12.302) que atingiu parte do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, afetando direta ou indiretamente, aproximadamente 40.000 (quarenta mil) pessoas, deixando desalojadas e desabrigadas centenas de pessoas na zona urbana e rural do Município;

II – que, em consequência deste desastre resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes nos relatórios em anexo;

III – que de acordo com a resolução de nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como nível III;

IV – que concorrem com critérios agravantes da situação de anormalidade: o alto índice de precipitação pluviométrica intensificado com fortes chuvas nos dias 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2011, que fragilizou o solo das encostas e o sistema de drenagem, não permitindo a absorção de tamanha massa de água, afetando grande parte do Município, o que culminou em inundações, escorregamentos de terra e alagamentos, afetando residências e comércios, danificando imóveis, bueiros, pontes, muros de contenção e vias pavimentadas, e obstrução de vias de acesso ao interior e de estradas vicinais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre (enchentes ou inundações bruscas) e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em parte do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido nos relatórios e croqui, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto – Lei nº. 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 137/2011**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 - 1321/2011,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal CARLA BARBOSA FORNAZIER, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 21 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 009/2009, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 151/2011**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 37, da Lei nº 6.436 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 16 de Dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Quadros de Programação Financeira, de Cronograma Anual de Desembolso Mensal e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes do Orçamento-Programa da Administração Direta e Indireta do Município - de forma consolidada - para o exercício financeiro de 2011, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2011

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal















## Anexo II – Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral da Receita – Exercício 2011

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								TOTAL GERAL
Codigo	Descrição da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	PREVISTO
10.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							
11.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	4.992.589	17.165.257	9.210.061	8.215.426	7.523.351	7.612.315	54.719.000
11.10.00.00	IMPOSTOS	4.740.102	14.998.405	8.522.383	7.759.878	7.127.545	7.220.137	50.368.450
11.12.00.00	IMPOSTO S/O PATRIM. E A RENDA	558.958	10.407.074	3.085.011	1.581.935	1.373.869	1.582.603	18.589.450
11.12.02.00	IMP.S/PROP.PRED.TERRIT.URBANO	58.187	9.462.254	2.188.019	694.195	520.090	516.455	13.439.200
11.12.02.01	IMPOSTO PREDIAL	53.636	8.316.332	1.968.759	610.845	460.058	424.571	11.834.200
11.12.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	4.551	1.145.923	219.259	83.350	60.033	91.884	1.605.000
11.12.04.00	IMP S/RENDA E PROV	360.301	645.882	574.973	536.125	591.484	756.235	3.465.000
11.12.04.31	I R R F	360.301	645.882	574.973	536.125	591.484	756.235	3.465.000
11.12.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOV.-ITBI	140.470	298.937	322.020	351.615	262.295	309.914	1.685.250
11.13.00.00	IMPOSTO S/ A PROD. E A CIRCUL.	4.181.144	4.591.331	5.437.372	6.177.942	5.753.676	5.637.534	31.779.000
11.13.05.00	IMP.S/SERV. QUALQUER NATUREZA	4.181.144	4.591.331	5.437.372	6.177.942	5.753.676	5.637.534	31.779.000
11.20.00.00	TAXAS	252.488	2.166.852	687.678	455.549	395.806	392.178	4.350.550
11.21.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO PODER PO	252.488	2.166.852	687.678	455.549	395.806	392.178	4.350.550
11.21.17.00	TX.DE FISC VIG SANITÁRIA	8.715	8.715	8.715	8.715	8.715	8.925	52.500
11.21.21.00	TX.DE CONTROLE FISC AMBIENTAL	32.986	69.596	75.958	72.397	87.588	102.475	441.000
11.21.25.00	TX.DE FISC.LOG.,INST.FUNCIONAM	33.249	1.570.015	360.910	165.201	97.392	83.232	2.310.000
11.21.26.00	TAXA DE FISCALIZ. DE ANUNCIO	614	340.411	54.043	23.863	13.718	8.351	441.000
11.21.32.00	TAXA DE FISCALIZ. OBRA PARTICUL	6.501	6.586	17.177	16.157	17.687	19.892	84.000
11.21.36.00	TAXA DE APREENS DEP LIB ANIMAL	2.884	3.990	3.337	1.677	3.169	1.744	16.800
11.21.37.00	TAXA DE LIC FISC OBRAS LEI 5921/0	872	872	872	872	872	893	5.250
11.21.99.99	RECEITA DE OUTORGA	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	1.000.000
12.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.868.040	1.903.188	1.854.283	1.812.490	1.723.090	1.809.910	10.971.000
12.10.00.00	CONTRIB SOCIAIS	1.089.126	1.089.126	1.089.126	1.089.126	1.089.126	1.115.370	6.561.000
12.10.29.00	CONTRIB P/PLANO SEG SERV PUBL	1.089.126	1.089.126	1.089.126	1.089.126	1.089.126	1.115.370	6.561.000
12.10.29.01	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL	19.920	19.920	19.920	19.920	19.920	20.400	120.000
12.10.29.07	CONTRIB SERV PLANO SEG ATIVO	1.052.440	1.052.440	1.052.440	1.052.440	1.052.440	1.077.800	6.340.000
12.10.29.09	CONTRIB SERV PLANO SEG INATIVO	13.612	13.612	13.612	13.612	13.612	13.940	82.000
12.10.29.11	CONTRIB SERV PLANO SEG PENSIO	3.154	3.154	3.154	3.154	3.154	3.230	19.000
12.20.00.00	CONTRIB ECONOMICAS	778.914	814.062	765.157	723.364	633.964	694.540	4.410.000
12.20.29.00	CONTRIB P/CUST SERV ILUM PUBLI	778.914	814.062	765.157	723.364	633.964	694.540	4.410.000
13.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.717.135	1.797.357	1.889.507	1.873.818	1.832.033	1.880.449	10.990.300
13.10.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	103.426	103.426	103.426	103.426	103.426	105.919	623.050
13.11.00.00	ALUGUEIS	103.343	103.343	103.343	103.343	103.343	105.834	622.550
13.19.00.00	OUT RECEITAS IMOBILIARIAS	83	83	83	83	83	85	500
13.20.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARI	1.518.543	1.598.765	1.690.914	1.675.226	1.633.440	1.679.361	9.796.250
13.22.00.00	DIVIDENDOS	872	872	872	872	872	893	5.250
13.25.00.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS	198.469	278.692	370.841	355.153	313.367	327.478	1.844.000
13.25.01.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS RI	161.499	229.443	302.775	276.922	263.642	284.719	1.519.000
13.25.01.02	RENDIMENTOS FUNDEF/FUNDEB	76.174	108.396	91.861	44.392	50.631	79.796	451.250
13.25.01.03	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE	17.986	8.742	61.247	50.525	41.790	29.711	210.000
13.25.01.05	RENDIMENTOS MDE	4.398	8.887	19.055	29.909	23.636	14.115	100.000
13.25.01.09	RENDIMENTOS CIDE	2.615	2.615	2.615	2.615	2.615	2.678	15.750
13.25.01.96	RENDIMENTOS REC CONV EDUCAC	1.992	1.992	1.992	1.992	1.992	2.040	12.000
13.25.01.97	RENDIMENTOS REC FNDE	638	14.565	15.271	20.680	22.431	26.415	100.000
13.25.01.99	REMUN OUTROS DEP REC VINCL	57.696	84.248	110.735	126.809	120.548	129.965	630.000
13.25.02.00	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS RI	35.304	47.582	66.399	76.564	48.059	41.092	315.000
13.25.02.99	REMUN OUTROS DEP REC NAO VIN	35.304	47.582	66.399	76.564	48.059	41.092	315.000
13.25.03.00	APLIC FINANCEIRA - AGERSA	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	10.000
13.28.00.00	REMUN DOS INV DOS RPPS	1.319.119	1.319.119	1.319.119	1.319.119	1.319.119	1.350.905	7.946.500
13.28.10.00	REMUN INV RENDA FIXA	1.162.000	1.162.000	1.162.000	1.162.000	1.162.000	1.190.000	7.000.000
13.28.20.00	REMUN INV RENDA VARIAVEL	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	85.000	500.000
13.28.30.00	RENDIMENTOS FUNDOS IMOBILIARI	74.119	74.119	74.119	74.119	74.119	75.905	446.500
13.29.00.00	OUTRAS RECEITAS VAL MOBILIARI	83	83	83	83	83	85	500



13.30.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERM	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	570.000
13.39.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONC E PERM	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	95.000	570.000
13.90.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	166	166	166	166	166	170	1.000
16.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	147.543	208.280	149.427	158.901	141.057	146.091	951.300
16.00.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29.115	46.253	33.847	45.684	40.571	47.082	242.550
16.00.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEICUL	1.210	8.827	1.389	9.768	1.031	9.275	31.500
16.00.13.07	SERV FOTOCOPIAS	174	174	174	174	174	179	1.050
16.00.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIV	27.730	37.251	32.284	35.741	39.366	37.628	210.000
16.00.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	24.522	-	-	6.978	-	-	31.500
16.00.20.00	SERV CONSULT ASSIST TECNICA	2.233	3.783	3.296	4.086	3.481	4.121	21.000
16.00.24.00	SERV REGISTRO COMERCIO	29.528	55.379	45.930	29.671	25.632	23.860	210.000
16.00.46.00	SERVICOS DE CEMITERIO	2.459	2.675	1.965	2.448	3.161	3.042	15.750
16.00.99.00	OUTROS SERVIÇOS	59.686	100.191	64.388	70.035	68.214	67.986	430.500
16.00.99.01	SERV PERT. A OBRAS EM GERAL	11.067	23.279	17.534	27.911	31.620	35.589	147.000
16.00.99.02	SERV.PERT.AT.COM.OUT.FINS ECO.	9.272	39.543	16.298	14.425	12.550	12.912	105.000
16.00.99.03	SERV.PERT.HIG.E SAUDE PUBLICA	3.486	3.486	3.486	3.486	3.486	3.570	21.000
16.00.99.99	SERVICOS DIVERSOS	35.861	33.884	27.070	24.212	20.558	15.915	157.500
17.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.062.558	31.995.299	32.678.096	28.589.112	30.139.529	35.111.058	185.575.653
17.20.00.00	TRANSFER. INTERGOVERNAMENTA	25.979.565	31.031.236	32.129.106	27.670.147	29.220.564	32.742.868	178.773.486
17.21.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.076.205	9.795.956	10.175.699	9.758.030	9.639.465	12.943.631	61.388.986
17.21.01.00	PARTIC. NA RECEITA DA UNIAO	5.516.337	4.954.290	6.208.955	4.952.210	4.952.859	8.745.750	35.330.400
17.21.01.02	COTA-PARTE FUNDO PART MUNICIF	6.968.834	6.258.703	7.845.405	6.257.918	6.212.139	10.557.001	44.100.000
97.21.01.02	DEDUÇÃO P/FUNDEF NO FPM	(1.454.466)	(1.306.254)	(1.637.415)	(1.306.090)	(1.296.536)	(1.819.239)	-8.820.000
17.21.01.05	COTA-PTE IMP S/A PROP T.RURAL	2.461	2.301	1.205	478	46.570	9.984	63.000
97.21.01.05	DEDUCAO P/FUNDEB N O ITR	(492)	(460)	(241)	(96)	(9.314)	(1.997)	-12.600
17.21.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	269.655	168.000	168.000	168.000	328.009	221.336	1.323.000
17.21.09.01	TRANSF FIN EST E MUNIC LC 87/96	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	210.000	1.260.000
97.21.09.01	DEDUÇÃO P/FUNDEF NA LC 87/96	(42.000)	(42.000)	(42.000)	(42.000)	(42.000)	(42.000)	-252.000
17.21.09.99	DEMAIS TRANSF DA UNIAO	101.655	-	-	-	160.009	53.336	315.000
17.21.22.00	TRANSF FINANC POR EXPLOR REC	501.188	704.667	653.842	708.847	947.570	723.886	4.240.000
17.21.22.60	COMP.FINANC.EXTRA.MIN-CFEM	96.388	212.941	59.352	104.751	290.551	76.017	840.000
17.21.22.70	COTA PARTE F. ESPEC PETROLEO	404.800	491.726	594.490	604.095	657.019	647.869	3.400.000
17.21.33.00	TRANSF. REC. SUS União	2.116.442	3.056.130	2.301.319	3.046.084	2.522.644	2.265.751	15.308.371
17.21.33.01	PISO DE ATENÇÃO BASICA	648.852	583.294	583.294	704.769	754.602	607.381	3.882.191
17.21.33.02	VIGILANCIA SANITARIA	2.184	-	-	17.670	-	93.991	113.844
17.21.33.03	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	252.235	679.095	221.191	473.426	710.139	236.713	2.572.800
17.21.33.04	PROGRAMA AGENTES COMUNITARI	241.217	641.842	425.286	422.677	209.599	228.929	2.169.549
17.21.33.05	FARMACIA POPULAR	6.961	20.883	13.922	57.351	13.922	6.961	120.000
17.21.33.06	COMBATE A ENDEMIAS	134.780	205.540	67.390	269.561	81.809	202.170	961.250
17.21.33.07	COMBATE A DST/AIDS	43.381	48.597	2.608	51.205	51.205	-	196.996
17.21.33.08	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FI	169.489	190.429	190.429	190.429	190.429	95.215	1.026.421
17.21.33.09	ESPECIALIDADE SUS	258.960	258.960	258.960	258.960	258.960	265.200	1.560.000
17.21.33.10	PROESF	34.860	34.860	34.860	34.860	34.860	35.700	210.000
17.21.33.11	FARMACIA BASICA	-	-	142.475	-	71.238	154.846	368.559
17.21.33.12	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	26.630	79.889	53.259	262.907	(156.389)	45.704	312.000
17.21.33.13	CEO	26.320	42.168	37.072	31.696	31.696	15.848	184.800
17.21.33.14	CEREST/RENAS	59.760	59.760	59.760	59.760	59.760	61.200	360.000
17.21.33.19	CASA DE APOIO	8.366	8.366	8.366	8.366	8.366	8.568	50.400
17.21.33.20	CAMPANHA POLIOMIELITE	2.028	2.028	2.028	2.028	2.028	2.077	12.215
17.21.33.21	CAMPANHA VACINAÇÃO IDOSO	1.345	1.345	1.345	1.345	1.345	1.377	8.100
17.21.33.22	AQ MED HIPERTENSÃO/DIABETES	16.446	16.446	16.446	16.446	16.446	16.843	99.075

17.21.33.26	PSF - INCENTIVO NOVAS EQUIPES	9.960	9.960	9.960	9.960	9.960	10.200	60.000
17.21.33.27	PROG SAUDE BUCAL - INC NOVAS	2.324	2.324	2.324	2.324	2.324	2.380	14.000
17.21.33.31	FUNDO ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO-F	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.400	20.000
17.21.33.32	MANUTENÇÃO NASF	39.840	39.840	39.840	39.840	39.840	40.800	240.000
17.21.33.33	NASF - INC NOVAS EQUIPES	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.400	20.000
17.21.33.35	MANUT CENTRO AT PSICOSSOCIAL	66.416	66.416	66.416	66.416	66.416	68.017	400.098
17.21.33.36	COMP ESPECIFICIDADES REGIONAI	11.136	11.136	11.136	11.136	11.136	11.405	67.086
17.21.33.37	APAR CENTRO M SAUDE BOLIVAR D	43.822	43.822	43.822	43.822	43.822	44.878	263.987
17.21.33.99	DEMAIS TRANSF RECURSOS SUS	2.490	2.490	2.490	2.490	2.490	2.550	15.000
<b>1721.34.00</b>	<b>TRANSF. REC. FNAS</b>	<b>115.989</b>	<b>195.701</b>	<b>155.852</b>	<b>142.718</b>	<b>139.838</b>	<b>130.744</b>	<b>880.842</b>
17.21.34.01	AÇÃO CONTINUADA	28.689	43.033	43.452	34.594	34.594	20.249	204.610
17.21.34.02	PETI	6.000	9.000	6.000	6.000	6.000	3.000	36.000
17.21.34.04	BOLSA FAMILIA SERVICO	22.506	21.935	21.939	10.724	21.448	21.448	120.000
17.21.34.08	PAIF - CRAS	19.636	58.909	39.273	39.273	19.636	39.273	216.000
17.21.34.09	MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	11.152	16.727	11.152	6.031	18.093	12.062	75.216
17.21.34.10	PRO JOVEM	-	18.090	6.030	18.090	12.060	6.030	60.300
17.21.34.11	SERV CONVIVENCIA IDOSO/CRIANÇ	6.991	6.991	6.991	6.991	6.991	7.160	42.116
17.21.34.13	PFCMII - CREAS	21.016	21.016	21.016	21.016	21.016	21.522	126.600
<b>17.21.35.00</b>	<b>TRANSF. REC. FNDE</b>	<b>556.594</b>	<b>717.167</b>	<b>687.731</b>	<b>740.171</b>	<b>748.546</b>	<b>856.164</b>	<b>4.306.373</b>
17.21.35.01	TRANSF SALARIO-EDUCACAO	475.239	355.744	356.799	379.250	389.790	393.252	2.350.073
17.21.35.03	ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	2.007	242.058	241.689	241.556	199.374	301.617	1.228.300
17.21.35.04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC	60.590	60.590	60.590	60.590	60.590	62.050	365.000
17.21.35.05	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	-	40.017	9.896	40.017	80.035	80.035	250.000
17.21.35.07	EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.280	13.280	13.280	13.280	13.280	13.600	80.000
17.21.35.08	EDUCACAO INCLUSIVA DIVERSIDAD	3.486	3.486	3.486	3.486	3.486	3.570	21.000
17.21.35.09	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOM	1.992	1.992	1.992	1.992	1.992	2.040	12.000
<b>17.22.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>9.648.089</b>	<b>12.540.784</b>	<b>13.052.402</b>	<b>10.356.299</b>	<b>11.306.831</b>	<b>10.867.595</b>	<b>67.772.000</b>
<b>17.22.01.00</b>	<b>PARTIC. NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>9.421.551</b>	<b>12.024.475</b>	<b>12.554.264</b>	<b>9.842.318</b>	<b>10.731.246</b>	<b>10.298.146</b>	<b>64.872.000</b>
17.22.01.01	PARTICIPACAO NO ICMS	10.490.635	10.518.034	10.669.175	10.621.672	12.055.554	11.794.930	66.150.000
97.22.01.01	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO ICMS	(2.097.716)	(2.104.241)	(2.133.687)	(2.124.266)	(2.411.122)	(2.358.968)	-13.230.000
17.22.01.02	PARTICIPACAO NO IPVA	713.083	3.999.655	4.728.270	1.124.221	746.676	688.095	12.000.000
97.22.01.02	DEDUCAO P/FUNDEB NO IPVA	(142.952)	(799.914)	(947.911)	(220.948)	(149.796)	(138.480)	-2.400.000
17.22.01.04	COTA-PARTE DO IPI	294.884	254.947	304.902	330.745	334.073	370.449	1.890.000
97.22.01.04	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO IPI	(53.563)	(58.126)	(66.486)	(72.121)	(69.824)	(57.881)	-378.000
17.22.01.13	COTA PARTE CONT INT DOM ECON	217.180	214.120	-	183.014	225.686	-	840.000
<b>17.22.22.00</b>	<b>FUNDO P/RED DESIG REGIONAIS</b>	<b>226.538</b>	<b>516.309</b>	<b>498.138</b>	<b>513.980</b>	<b>575.585</b>	<b>569.449</b>	<b>2.900.000</b>
<b>17.24.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNA</b>	<b>7.255.270</b>	<b>8.694.496</b>	<b>8.901.005</b>	<b>7.555.819</b>	<b>8.274.268</b>	<b>8.931.642</b>	<b>49.612.500</b>
<b>17.24.01.00</b>	<b>TRANSF REC. FUNDEF/FUNDEB</b>	<b>7.255.270</b>	<b>8.694.496</b>	<b>8.901.005</b>	<b>7.555.819</b>	<b>8.274.268</b>	<b>8.931.642</b>	<b>49.612.500</b>
<b>17.60.00.00</b>	<b>TRANSF. DE CONVENIOS</b>	<b>1.082.993</b>	<b>964.063</b>	<b>548.990</b>	<b>918.965</b>	<b>918.965</b>	<b>2.368.190</b>	<b>6.802.167</b>
17.61.00.00	Transf. Conv. Uniao e entidades	534.004	-	-	-	-	1.435.996	1.970.000
17.61.99.00	Out transf conv UNIAO	534.004	-	-	-	-	1.435.996	1.970.000
17.62.00.00	Trasnf. Conv. Estado e entidades	457.358	872.431	457.358	827.333	827.333	838.354	4.280.167
17.62.02.00	Transf Conv Estado p/Prog Educ	42.828	457.901	42.828	412.804	412.804	413.836	1.783.000
17.62.02.01	TRANSPORTE ESCOLAR	-	415.073	-	369.976	369.976	369.976	1.525.000
17.62.98.00	Out Transf conv ESTADO-FUNCOP	42.828	42.828	42.828	42.828	42.828	43.860	258.000

17.62.99.00	Out Transf conv ESTADO	414.530	414.530	414.530	414.530	414.530	424.518	2.497.167
17.64.00.00	TRANSF CONV INST PRIVADAS	91.632	91.632	91.632	91.632	91.632	93.840	552.000
17.64.99.00	TRANSF CONV INST PRIVADAS	91.632	91.632	91.632	91.632	91.632	93.840	552.000
19.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.392.690	3.252.672	3.046.116	3.628.733	3.153.760	4.501.485	19.975.455
19.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	237.919	277.986	299.893	428.802	484.772	462.492	2.191.864
19.11.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA TRIBUTO	48.158	66.067	119.069	79.908	100.809	110.989	525.000
19.12.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA CONTRIB	249	249	249	249	249	255	1.500
19.12.29.00	MULTAS/JUROS DE MORA CONT RP	166	166	166	166	166	170	1.000
19.12.29.01	Multas/Juros de Mora Cont Patronais	83	83	83	83	83	85	500
19.12.29.02	Multas/Juros de Mora Cont Servidor	83	83	83	83	83	85	500
19.12.99.00	MULTAS/JUROS DE MORA OUT CON	83	83	83	83	83	85	500
19.12.99.01	Multas/Juros de Mora Outras Cont -	83	83	83	83	83	85	500
19.13.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA TR DIV A	9.183	13.149	12.081	14.450	14.084	15.803	78.750
19.16.00.00	MULTA PROCON	1.928	1.928	1.928	1.928	1.928	1.974	11.614
19.19.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	178.401	196.593	166.566	332.268	367.701	333.470	1.575.000
19.19.15.00	MULTAS PREV.LEG.DE TRANSITO	178.401	196.593	166.566	332.268	367.701	333.470	1.575.000
19.20.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.214	53.639	78.268	79.305	108.991	217.584	598.000
19.21.00.00	INDENIZAÇÕES	83	83	83	83	83	85	500
19.21.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	83	83	83	83	83	85	500
19.22.00.00	RESTITUICOES	60.131	53.556	78.185	79.222	108.908	217.499	597.500
19.22.10.00	COMP FINANC ENTRE RGPS E O RP	11.952	11.952	11.952	11.952	11.952	12.240	72.000
19.22.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	48.179	41.604	66.233	67.270	96.956	205.259	525.500
19.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.961.303	2.713.196	2.468.788	2.558.289	2.328.079	3.383.346	15.413.001
19.31.00.00	REC DIV ATIVA TRIBUTARIA	1.584.824	2.203.649	1.931.852	1.981.502	1.830.073	2.888.714	12.420.613
19.31.11.00	REC DIV ATIVA - IPTU	1.011.175	1.487.157	1.292.324	1.288.977	1.176.721	2.001.990	8.258.345
19.31.13.00	REC DIV ATIVA - ISS	238.650	349.474	266.807	325.109	308.754	592.339	2.081.134
19.31.99.00	REC DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	334.998	367.018	372.720	367.416	344.598	294.385	2.081.134
19.32.00.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA	376.479	509.548	536.937	576.787	498.006	494.632	2.992.388
19.32.97.00	REC DIV ATIVA - FMDRS	1.660	1.660	1.660	1.660	1.660	1.700	10.000
19.32.98.00	REC DIV ATIVA - PROCON	-	-	-	-	8.170	1.830	10.000
19.32.99.00	REC DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA - C	374.819	507.888	535.277	575.127	488.176	491.102	2.972.388
19.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	133.254	207.850	199.167	562.337	231.918	438.064	1.772.590
19.90.99.00	RECEITAS DIVERSAS	133.254	207.850	199.167	562.337	231.918	438.064	1.772.590
19.90.99.01	OUTRAS RECEITAS - RGPS	66	66	66	66	66	68	400
19.90.99.02	REC ADM TEATRO LEI 4766/99	50	50	50	50	50	51	300
19.90.99.04	REC HONORARIOS ADVOCATICIOS	40.558	53.845	53.857	57.275	46.941	47.525	300.000
19.90.99.05	RECURSO FUNDO MUNIC DESENV	-	-	25.269	61.565	72.128	41.038	200.000
19.90.99.08	FMDRS	3.995	65.425	33.022	36.463	28.595	32.500	200.000
19.90.99.09	FMCT	6.640	6.640	6.640	6.640	6.640	6.800	40.000
19.90.99.10	FMDA	66.400	66.400	66.400	66.400	66.400	68.000	400.000
19.90.99.99	OUTRAS RECEITAS	13.880	13.759	12.196	332.212	9.432	240.411	621.890
19.90.99.99	OUTRAS RECEITAS - AGERSA	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670	10.000
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>38.180.557</b>	<b>56.322.054</b>	<b>48.827.489</b>	<b>44.278.481</b>	<b>44.512.820</b>	<b>51.061.308</b>	<b>283.182.709</b>



20.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL							
21.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	-	6.487.587	1.200.000	8.531.381	-	16.218.968
21.10.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERN	-	-	6.487.587	1.200.000	8.531.381	-	16.218.968
21.14.00.00	OPER CRED INTERNAS/PROG GOVE	-	-	6.487.587	1.200.000	8.531.381	-	16.218.968
21.14.05.00	OPER CRED INTERNAS/PROG MODE	-	-	2.880.000	-	4.320.000	-	7.200.000
21.14.05.02	OPER. CRED. BNDES - PMAT II	-	-	2.880.000	-	4.320.000	-	7.200.000
21.14.99.00	OPER CRED INTERNAS/PROG GOVE	-	-	3.607.587	1.200.000	4.211.381	-	9.018.968
21.14.99.01	OPER. CRED. BNDES - PROJ N. BAI	-	-	2.807.587	-	4.211.381	-	7.018.968
21.14.99.08	OPER. CRED. - EQUIPAMENTOS	-	-	800.000	1.200.000	-	-	2.000.000
22.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	1.666	1.666	302.666	1.666	1.666	1.670	311.000
22.10.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.666	1.666	302.666	1.666	1.666	1.670	311.000
22.10.01.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	-	-	301.000	-	-	-	301.000
22.19.00.00	ALIEN OUT BENS MOVEIS-AGERSA	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670	10.000
24.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.423.329	10.481.332	11.858.286	1.647.553	475.381	14.037.442	41.923.323
24.70.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.423.329	10.481.332	11.858.286	1.647.553	475.381	14.037.442	41.923.323
24.71.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E ENTIDADE	3.077.848	5.232.342	11.575.104	-	-	6.682.624	26.567.917
24.71.99.00	OUT TRANSF CONV UNIAO	3.077.848	5.232.342	11.575.104	-	-	6.682.624	26.567.917
24.72.00.00	TRASNF. CONV. ESTADO E ENTIDAD	345.481	5.248.991	124.722	1.330.632	0	6.720.976	13.770.802
24.72.99.00	OUT TRANSF CONV ESTADOS	345.481	5.248.991	124.722	1.330.632	-	6.720.976	13.770.802
24.74.00.00	TRASNF. CONV. INST PRIVADAS	-	-	158.460	316.921	475.381	633.841	1.584.603
25.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	50.500	50.500
25.90.00.00	OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	50.500	50.500
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.424.995</b>	<b>10.482.998</b>	<b>18.648.540</b>	<b>2.849.219</b>	<b>9.008.428</b>	<b>14.089.612</b>	<b>58.503.791</b>

70.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
72.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT	1.581.986	1.581.986	1.581.986	1.581.986	1.581.986	1.582.070	9.492.000
72.10.00.00	CONTRIB SOCIAIS - INTRA-ORÇAME	1.581.986	1.581.986	1.581.986	1.581.986	1.581.986	1.582.070	9.492.000
72.10.29.00	CONTRIB PREVIDENCIARIAS DO RPI	1.581.986	1.581.986	1.581.986	1.581.986	1.581.986	1.582.070	9.492.000
72.10.29.01	PATRONAL - CIVIL ATIVO	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	9.000.000
72.10.29.13	CONT PATR P/DEFICIT ATUARIAL	166	166	166	166	166	170	1.000
72.10.29.15	CONT PREVID REGIME PARCELAME	81.820	81.820	81.820	81.820	81.820	81.900	491.000
79.00.00.00	OUTRAS REC CORRENTES INTRA-O	70.220	70.220	70.220	70.220	70.220	70.400	421.500
79.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.480	3.480	3.480	3.480	3.480	3.600	21.000
79.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CO	3.480	3.480	3.480	3.480	3.480	3.600	21.000
79.12.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CO	3.480	3.480	3.480	3.480	3.480	3.600	21.000
79.12.29.01	Multas e Juros de Mora Cont Patrona	3.320	3.320	3.320	3.320	3.320	3.400	20.000
79.12.29.02	Multas e Juros de Mora Cont Servido	80	80	80	80	80	100	500
79.12.99.01	Multas e Juros de Mora Outras Contr	80	80	80	80	80	100	500
79.40.00.00	RECEITAS DE APORTES	66.660	66.660	66.660	66.660	66.660	66.700	400.000
79.40.01.00	RECEITAS DE APORTES	66.660	66.660	66.660	66.660	66.660	66.700	400.000
79.90.00.00	RRECEITAS DIVERSAS - INTRA-ORÇ	80	80	80	80	80	100	500
79.90.99.00	OUTRAS RECEITAS - RPPS	80	80	80	80	80	100	500
70.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ	1.652.206	1.652.206	1.652.206	1.652.206	1.652.206	1.652.470	9.913.500
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>43.257.758</b>	<b>68.457.259</b>	<b>69.128.234</b>	<b>48.779.905</b>	<b>55.173.454</b>	<b>66.803.390</b>	<b>351.600.000</b>

## Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2011

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
<b>Categoria Económica/Grupo</b>													
<b>Despesas Correntes</b>	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	239.152.582
<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	111.229.093
Aplicações Diretas	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	9.269.091	111.229.093
<b>Juros/Enc Div Interna</b>	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	593.000
Aplicações Diretas	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	49.417	593.000
<b>Outras Desp Correntes</b>	10.610.874	10.610.874	10.610.874	10.610.874	10.610.874	10.610.874	10.610.874	10.610.874	10.610.874	10.610.874	10.610.874	10.610.874	127.330.489
Transf. a União	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	516.000
Transf. a Estados eao Dist Federal	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
Transf. a Inst Privadas SFL	296.459	296.459	296.459	296.459	296.459	296.459	296.459	296.459	296.459	296.459	296.459	296.459	3.557.510
Aplicações Diretas	10.270.415	10.270.415	10.270.415	10.270.415	10.270.415	10.270.415	10.270.415	10.270.415	10.270.415	10.270.415	10.270.415	10.270.415	123.244.979
<b>Subtotal</b>	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	19.929.382	239.152.582
<b>Despesas de Capital</b>	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	106.216.918
<b>Investimentos</b>	8.094.888	8.094.888	8.094.888	8.094.888	8.094.888	8.094.888	8.094.888	8.094.888	8.094.888	8.094.888	8.094.888	8.094.888	97.138.651
Transf. a Inst Privadas SFL	31.667	31.667	31.667	31.667	31.667	31.667	31.667	31.667	31.667	31.667	31.667	31.667	380.000
Aplicações Diretas	8.063.221	8.063.221	8.063.221	8.063.221	8.063.221	8.063.221	8.063.221	8.063.221	8.063.221	8.063.221	8.063.221	8.063.221	96.758.651
<b>Inversões Financeiras</b>	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	2.062.324
Aplicações Diretas	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	171.860	2.062.324
<b>Amortização da Dívida</b>	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	7.015.943
Aplicações Diretas	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	584.662	7.015.943
<b>Subtotal</b>	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	8.851.410	106.216.918
<b>Reserva de Contingência</b>													6.230.500
<b>Total</b>	28.780.792	28.780.792	28.780.792	28.780.792	28.780.792	28.780.792	28.780.792	28.780.792	28.780.792	28.780.792	28.780.792	28.780.792	351.600.000

**Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão– Exercício 2011**

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

<b>Cód</b>	<b>Órgão</b>	<b>Cota Mensal</b>	<b>Cota Anual</b>
1	Câmara Municipal	699.579	8.394.949
2	Procuradoria Geral	279.234	3.350.812
3	Controladoria Geral do Município	16.892	202.704
4	Sec Munic de Governo	193.061	2.316.734
5	Sec Munic de Comunicação Social	204.286	2.451.437
6	Sec Munic de Segurança e Trânsito	171.161	2.053.930
7	Sec Munic de Planej Orçam e Gestão	169.016	2.028.197
8	Sec Munic da Fazenda	1.580.230	18.962.756
9	Sec Munic de Desenvolvimento Social	1.170.699	14.048.383
10	Sec Munic de Desenvolvimento Rural	281.508	3.378.100
11	Sec Munic de Desenvolvimento Economico	454.265	5.451.184
12	Sec Munic de Arte e Cultura	481.741	5.780.890
13	Sec Munic de Esporte e Lazer	780.429	9.365.150
14	Sec Munic de Serv Urbanos	1.295.917	15.551.000
15	Sec Munic de Meio Ambiente	157.599	1.891.183
16	Sec Munic de Saúde	3.802.577	45.630.926
17	Sec Munic de Educação	7.226.196	86.714.353
18	Sec Munic de Adm, Logística e Serviços Internos	4.729.142	56.749.707
19	Sec Munic de Obras	2.964.214	35.570.572
20	Sec Munic Interior	54.300	651.600
21	Sec Munic Trabalho Habitação	412.953	4.955.434
<b>Administração Direta</b>		<b>27.125.000</b>	<b>325.500.000</b>
	IPACI	2.041.667	24.500.000
	AGERSA	133.333	1.600.000
<b>Administração Indireta</b>		<b>2.175.000</b>	<b>26.100.000</b>
<b>Total</b>		<b>29.300.000</b>	<b>351.600.000</b>



Relatório

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA EXERCÍCIO 2010

Relatório das atividades desenvolvidas pelo município visando ao combate a sonegação, cobrança de créditos tributários e evolução do montante dos créditos tributários, de acordo com o artigo 13 da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

### 1. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Visando combater a sonegação fiscal a fiscalização tributária da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, efetuou trabalhos de: homologação fiscal do ISS, blitz de mercadorias em trânsito através de convênio firmado com o Governo Estadual.

Segue no quadro abaixo os resultados apurados nas ações feitas pela equipe de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, as quais buscaram a redução da sonegação fiscal e aumento nas receitas do município.

Quadro 1 - ISS:

ISS- Imposto sobre serviços										
Exercício	Empresas Intimidadas		Levantamentos ISS concluídos	Autos Infração Fazenda			Nota Fiscal Avulsa de Serviços			Receita ISS R\$
	p/ homologação de ISS	p/ informações		Quant. Autos lavrados	Valor Lançado R\$	Valor R\$ Arrecadado ano corrente +div. Ativa)	Quant. NF emitida	Receita serviços emissão NF avulsa	Receita ISS ref. NF Avulsa	
2005	169	980	189	140	1.976.948	427.043	935	-	71.136	9.032.079
2006	174	1.080	198	146	2.090.622	492.459	1.922	-	107.065	10.958.026
2007	185	1.098	212	133	2.578.723	835.117	3.183	-	144.492	13.310.772
2008	190	1.175	250	202	4.062.671	972.895	3.600	31.704	199.550	14.648.929
2009	207	1.334	256	228	3.684.450	775.594	2.632	24.967	154.343	13.883.237
2010	351	1.031	298	403	4.431.810	930.104	2.748	27.453	192.521	19.830.776

Quadro 2 - ITBI:

Exercício	ITBI – Imposto Sobre Transmissão Bens Imóveis			
	Guias ITBI Protocoladas	Guias ITBI Quitadas	Receita serviços de avaliação R\$	Receita ITBI R\$
2005	1.281	990	-	833.412
2006	1.316	1.050	-	1.117.302
2007	1.239	1.015	-	1.383.338
2008	1.281	1.050	25.781	1.538.180
2009	1.155	972	38.358	1.849.493
2010	1.318	888	31.537	1.998.341

## Relatório

Quadro 3 - Repasse ICMS:

Exercício	Repasse ICMS					
	Nº Blitz ICMS Fiscalização Tributária PMCI	Auditoria Dot's	Total recurso da DOT aceito ref. Trabalhos da Fiscalização (ref. Mov. exercício anterior)	VAF Definitivo (ref. Mov. Exerc. anterior)	Índice do ICMS no exercício	Receita Repasse ICMS R\$
2005	122	379	52.060.635	1.238.976.371	3,508	40.512.885
2006	130	333	26.367.737	1.294.591.137	3,491	44.328.108
2007	54	423	130.924.743	1.396.495.340	3,333	48.570.425
2008	52	328	101.904.203	1.573.150.139	3,337	58.273.306
2009	69	434	176.654.799	1.717.213.372	3,323	55.084.957
2010	119	804	110.668.612	1.796.745.148	3,185	57.546.351

**2. COBRANÇA**

Segue no quadro abaixo discriminação da quantidade e valores das CDA'S encaminhadas para cobrança judicial dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa.

Certidões encaminhadas para cobrança judicial		
Exercício	Quantidade	Valor R\$
2005	4.194	7.221.163
2006	6.578	5.579.080
2007	4.001	4.522.881
2008	2.483	2.032.498
2009	3.473	7.969.616
2010	2.719	5.910.267

**3. DIVIDA ATIVA**

Segue no quadro abaixo saldo final de dívida ativa

Saldo Dívida Ativa	
Data	R\$
31/12/2005	56.801.958
31/12/2006	64.679.185
31/12/2007	73.856.761
31/12/2008	84.289.426
31/12/2009	89.646.790
31/12/2010	99.161.932

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2011

Aguinaldo Nei Paresque Piazzarolo  
Subsecretário Tributário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA ME.

OBJETO: Aquisição emergencial de 460 (quatrocentos e sessenta) unidades de colchão de espuma de solteiro, para distribuição gratuita às vítimas das chuvas ocorridas no final do mês de dezembro de 2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR: R\$ 27.508,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 1-7183/2011.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: ARCO-ÍRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição emergencial de 25 (vinte e cinco) de rolos de Tela MF 113 e 10 (dez) rolos de Tela MF 196, atendendo as necessidades do Setor de Premoldados da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: R\$ 26.115,65 (vinte e seis mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 1-7339/2011.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: R F TRATORES LTDA ME

OBJETO: Serviço de manutenção, com substituição de peças, na máquina Pá Carregadeira Carterpillla, Frota 410, em conformidade com o Decreto de Emergência nº 21.403/2010, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR: R\$ 8.357,30 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 1-7421/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 065/2011.

LOCADOR: ADILSON PRINCISVAL MAIA e s/m VERA LÚCIA SILVA MAIA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

OBJETO: Locação do imóvel predial urbano localizado na Rua Teotônio Machado, nº 50, Bairro Ibitiquara, nesta cidade, para residência do instrutor do Tiro de Guerra.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade:04.02, Programa de Trabalho:04.122.0053.2.412, Despesa:3.3.20.41.03.00

PRAZO: Até 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina - Secretária Municipal de Gestão Estratégica, Adilson Princisval Maia e Vera Lúcia Silva Maia - Locadores.

PROCESSO: Prot nº 1-4134/2011.

**COORDENADORIA DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR**

Razão Social: Ruan Eletro Móveis Ltda ME

Endereço: Rua Bernardo Horta, 226, Guandu

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Processo administrativo nº 438/09

CNPJ Nº 39.279.682/0001-59

**DECISÃO**

Assim, a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor decidiu pela confirmação do auto de infração nº 108/09, de 28 de setembro de 2009, e fixo a pena em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pela configuração da conduta tipificada pelo artigos 55, parágrafo 4º da Lei nº 8078 (Código de Defesa do Consumidor) e 33, parágrafo segundo e 35 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Dê-se ciência ao interessado, comunicando sobre o prazo de 10 (dez) dias para recurso, a ser dirigido a Exma. Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, devendo ser protocolizado neste Órgão.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2011.

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR**

Razão Social: Renato Bergami de Oliveira - ME

Endereço: Rua Pedro Dias, 04, Guandu

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Processo administrativo nº 1477/09

CNPJ Nº 05.648.180/0001-36

**DECISÃO**

Assim, a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor decidiu pela confirmação do auto de infração nº 0013/10, de 28 de janeiro de 2010, e fixo a pena em R\$ 1.000,00 (um mil reais) pela configuração da conduta tipificada pelos artigos 55, parágrafo 4º da Lei nº 8078 (Código de Defesa do Consumidor), e 33, parágrafo segundo e 35 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Dê-se ciência ao interessado, comunicando sobre o prazo de 10 (dez) dias para recurso, a ser dirigido a Exma. Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, devendo ser protocolizado neste Órgão.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2011.

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de Concorrência Pública nº. 001/2011 e **ADJUDICO** os itens do objeto licitado à firma:

- CONSTRUTORA ROMA LTDA., pelos valores abaixo:

Item 01 – Passarela Av. Jones dos Santos Neves – Bairro Caiçaras R\$ 459.268,61 ( ).

Item 04 – Drenagem e Pavimentação da Rua Francisco Mardegan x Rod. Ricardo Barbieri x Rod. 289 – Bairro Aeroporto R\$ 528.584,28 ( ).

- ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA., pelos valores abaixo:

Item 02 – Drenagem e Reforma de Calçamento na Rua Enério Gomes – Bairro Monte Belo R\$ 42.866,94 ( ).

Item 03 – Drenagem e Manutenção de Drenagem nas Ruas Francisco Macatrozzo e Deca Correia – Bairro Nossa Senhora da Glória R\$ 49.053,79 ( ).

Item 05 – Construção das Escadarias ligando as Rua José Antônio Santana e Sargento Valdimir Simões, Ruas José Antônio Santana e Edith S. Machado, Drenagem e Pavimentação – Bairro Zumbi R\$ 205.010,22 ( ).

- SANTA MARIA ENGENHARIA LTDA., pelo valor abaixo:

Item 06 – Ponte sobre o Córrego São Vicente R\$ 323.267,16 ( ).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Fevereiro de 2011.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 006/2011

Processos nº.s 39001, 39005, 39006, 39007 e 39009/2010

Objeto: Contratação de Empresa de Transporte Coletivo Escolar de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino da Zona Rural para o ano letivo de 2011.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Coope-Serrana Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba		
Nº LOTE	VALOR DIÁRIO	
Lote 01	RS	330,00
Lote 02	RS	1.300,00
Lote 03	RS	310,00
Lote 04	RS	1.780,00
Lote 05	RS	3.700,00
Lote 06	RS	280,00
Lote 07	RS	140,00
Lote 08	RS	2.490,00
Lote 09	RS	615,00
Lote 10	RS	150,00
Lote 11	RS	1.235,00
Lote 12	RS	845,00
Lote 13	RS	420,00
Lote 14	RS	1.670,00
Lote 15	RS	150,00
Lote 16	RS	280,00
Lote 17	RS	140,00
Valor Total dos Lotes: R\$ R\$ 15.835,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)		

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 018/2011

Processo nº. 1772/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Foto/Filmagem e Telão com Transmissão Simultânea para o lançamento do Orçamento Participativo e nas Plenárias Regionais.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

H. V. Oliveira Produções e Eventos	RS	1.050,00
Edmilson Pecin	RS	3.300,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>4.350,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de Março de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 021/2011

Processo nº. 1773/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização e Locação de Mesas e Cadeiras para Realização das Reuniões Plenárias do Orçamento Participativo de 2012.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

RV Cerimônias e Promoções de Eventos Ltda.	RS	16.940,00
H. V. Oliveira Produções e Eventos	RS	18.480,00
Colli Som Nova Ltda.	RS	6.324,00
João Hailson de Oliveira Spala	RS	4.950,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	46.694,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal


**PORTARIA Nº. 047/2011****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Izabel Cristina Laurindo da Silva	Ajudante Geral I A 01 A	SEME	60 dias	01/03/2011	31915/2010
Joana D'Arc Sampaio	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	122 dias	01/03/2011	29535/2009
Maria da Glória Costa Rizzo	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	30 dias	01/03/2011	39198/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de fevereiro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo  
**PORTARIA Nº. 048/2011**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **ANTÔNIO JORGE ABIB NETO**, Médico Socorrista VI B 12 K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 (catorze) dias, a contar de 01 de março de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.418, de 20.12.2010.  
Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de fevereiro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 15 de março de 2011.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de fevereiro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo  
**PORTARIA Nº. 049/2011**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **RENATA ROQUE SILVA CARVALHO**, Ajudante Geral I A 01 B, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de março de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.674, de 15.12.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de fevereiro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta

Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 01 de abril de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de fevereiro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 050/2011**

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **LUCIANO DA PIEDADE**, Guarda Municipal VI A 11 C, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com retorno ao trabalho a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de fevereiro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 053/2011**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **ELIZA MARIA PORTO AMORIM DE LIMA**, Fonoaudiólogo VI B 12 F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 58 (cinquenta e oito) dias, a contar de 04 de março de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 3.829, de 08.02.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de março de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 054/2011**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **JANE CARVALHO LONGO**, Professor PEB A V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de março de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 29.176, de 08.09.2009 e 5.210, de 10.03.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de março de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 055/2011**

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **WANDERLEA RODRIGUES LOIS**, Técnico em Contabilidade VI B 12 L, lotada na Procuradoria Geral do Município, com retorno ao trabalho a partir de 03 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de março de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 056/2011**

**DESIGNAR COMPONENTE NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Diretora de Benefícios Sociais, para compor no dia 03 de março de 2011 a Comissão de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em virtude de concessão de folga de aniversário à servidora Hereni da Silva, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Geração de Folha de Pagamento, conforme processo de protocolo nº 3.191, de 02.02.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de março de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º. 057/2011**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **LISANGELA MENDES DA SILVA SANTANA**, Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 04 (quatro) dias, a contar de 01 de março de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.873, de 27.12.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de março de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 05 de março de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de março de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º. 058/2011**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **ARODY BOTTECHIA RIBEIRO**, Professor PEB C IV V B 10 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de março de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 3.032, de 02.02.2011;

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 04 de março de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 02 de abril de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de março de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º. 059/2011**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **DELMA OLINDA CARVALHO MOREIRA**, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 53 (cinquenta e três) dias, a contar de 09 de março de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 4.385, de 11.02.2011;

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 04 de março de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 01 de maio de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de março de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**



**PORTARIA Nº. 060/2011****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **KETLIN WAILLANT BORGES**, Professor PEB A V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 3.609, de 07.02.2011;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de março de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 061/2011****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **LAILA JEOVANA RAMOS DIAS**, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 86 (oitenta e seis) dias, a contar de 07 de março de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 4.096, de 09.02.2011  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de março de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

CRISTAL FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA - torna público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação, para atividade 02.03 - Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais metálicos (abrasivos, lixas, esmeril, etc), situada á Av. Mauro Miranda Madureira, nº561 – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3307

**COMUNICADO**

ART-BEGE MARMORES E GRANITOS LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Licença Previa -LP, para atividade 01.04 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Cachoeiro x Atilio Vivacqua – Km 08, s/nº – Fazenda Santa Rita - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3306

**COMUNICADO**

GETÚLIO ALVES, torna público que requereu da SEMMA, Licença Previa -LP, para atividade 26.02 - de oficinas mecânicas, reparo em geral em veículos e ou maquinários com pintura, situada na Rua Ricardo Ronchetti, nº 04- Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3308

**COMUNICADO**

JORGE PEREIRA ALMEIDA, torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia -LP nº 122/2010, com validade até 25 de novembro de 2010, para a atividade 26.02 - Oficinas mecânicas em geral e pintura, situado a Rua Jácomo Silotti, s/nº, Samba-Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES

NF 3309

**COMUNICADO**

LAGE MODERNA INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu e obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 159/2010, com validade até 08 de fevereiro de 2011, para atividade 02.01-Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso (pré-moldados), situada na Rua Fioravante Cypriano, s/nº- Gavião - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3310

**COMUNICADO**

POLITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS POLIDAS LTDA EPP - torna público que requereu a SEMMA a Licença de Operação, através do protocolo nº 19958, para atividade de movimentação e corte, situado na Rod. Gumercindo Moura Nunes s/nº - Km 09 – distrito de V. G. Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3312

**COMUNICADO**

POLITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS POLIDAS LTDA EPP - torna público que requereu da SEMMA Licença de Anuência Prévia, para atividades de Desdobramento, Beneficiamento de Rochas Ornamentais, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº – Km 09, Distrito de V.G. Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3313

**COMUNICADO**

FERRO SUL LTDA ME - torna publico que requereu d SEMMA a Licença de Instalação -LI, para atividade de estocagem e comercialização e/ou reciclagem de sucatas metálicas, situada na Rua Leopoldina Smarzarzo nº 12 - Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 3314

**COMUNICADO**

Paradigma Granitos e Mármore Ltda.-Me,torna-se público que requereu da SEMMA a Licença Prévia para Serviço de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em rochas ornamentais (granito, gnáisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado na Rod. Cachoeiro x Atilio Vivácqua , s/nº - Km 08 – Moitãozinho – Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 3315



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**